



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



LEI Nº 3.905, de 14 de outubro de 2014.

Autoriza a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Poder executivo autorizado abrir Créditos Especiais R\$300.000,00 (Trezentos mil reais) de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

Órgão 11- Secretaria Municipal Saúde

11.05 10 0303 1110 2,223 Custeio Estadual CAPS AD III 24 horas V.4220

3.1.9.0.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....	R\$ 150.000,00
3.1.9.0.13.00- Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
3.1.9.0.16.00- Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
3.1.9.0.34.00- Outras Despesas Pessoal Decorrente Contratos Terceiriz.....	R\$ 10.000,00
3.1.9.0.46.00- Auxílio Alimentação	R\$ 10.000,00
3.3.9.0.14.00- Diária Civil	R\$ 5.000,00
3.3.9.0. 30.00- Material de Consumo	R\$ 45.000,00
3.3.9.0. 33.00- Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 5.000,00
3.3.9.0.36.00- Outros Serviço de 3º PF	R\$ 15.000,00
3.3.9.0.39.00- Outros Serviço de 3º PJ	R\$ 40.000,00

Art. 2º Os Créditos abertos pelo Artigo anterior serão cobertos por Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 14 de outubro de 2014.


LUIZ VALDIR ANDRES
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

LEI Nº 3.905, de 14 de outubro de 2014.

Autoriza a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder executivo autorizado abrir Créditos Especiais R\$300.000,00 (Trezentos mil reais) de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

Órgão 11- Secretaria Municipal Saúde

11.05 10 0303 1110 2.223 Custeio Estadual CAPS AD III 24 horas V.4220

3.1.9.0.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....	R\$ 150.000,00
3.1.9.0.13.00- Obrigações Patronais.....	R\$ 10.000,00
3.1.9.0.16.00- Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil.....	R\$ 10.000,00
3.1.9.0.34.00- Outras Despesas Pessoal Decorrente Contratos Terceiriz.....	R\$ 10.000,00
3.1.9.0.46.00- Auxílio Alimentação.....	R\$ 10.000,00
3.3.9.0.14.00- Diária Civil.....	R\$ 5.000,00
3.3.9.0.30.00- Material de Consumo.....	R\$ 45.000,00
3.3.9.0.33.00- Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 5.000,00
3.3.9.0.36.00- Outros Serviço de 3º PF.....	R\$ 15.000,00
3.3.9.0.39.00- Outros Serviço de 3º PJ.....	R\$ 40.000,00

Art. 2º Os Créditos abertos pelo Artigo anterior serão cobertos por Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBIADES DE OLIVEIRA, em 14 de outubro de 2014.

LUIZ VALDIR ANDRES

Prefeito